



COMROMISSO COM SEU FUTURO

# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 18 de Maio de 2026 – Nº3152

## DECRETO 7.462/26 DE 18 DE MAIO DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7462				
Suplementação de Créditos				Data 18/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
32	30	1	1.02.0.04.122.0014.2004.33903900.15000000	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1185	219	1	1.08.0.17.512.0012.2057.44905200.17003130	573.000,00
<b>Soma:</b>				<b>633.000,00</b>
Anulação de Créditos				Data 18/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
30		1	1.02.0.04.122.0014.2004.33901400.15000000	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
219		1	1.08.0.17.512.0012.2057.44905200.17003110	573.000,00
<b>Soma:</b>				<b>633.000,00</b>

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 00843/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2025

**OBJETO:** Aquisição de produtos de higiene para atender as demandas dos alunos das creches da rede municipal de ensino.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme proposta vencedora, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 12 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791  
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791  
Dados: 2026.05.12 14:05:17 -03'00'

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2026

**ORGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Educação

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº: 00843/2025

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2025.

**OBJETO:** Aquisição de produtos de higiene para atender as demandas dos alunos das creches da rede municipal de ensino

**BENEFICIÁRIOS:**  
MILLENUM PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.626.902/0001-03

#### PREÇOS:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(RS)	PREÇO TOTAL(RS)
1	3000	UN	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – SABONETE DE HIGIENIZAÇÃO DE USO EXTERNO, HIPOALERGÊNICO, GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, PH NEUTRO. SEM CORANTES, PARABENOS, SULFATOS, SEM LÁGRIMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO DE 400ML	PHISALIA	R\$ 27,00	R\$81.000,00
2	400	UN	CREME DENTAL INFANTIL – EM GEL COM BAIXA ABRASIVIDADE, COMPOSTO DE FLÚOR ATIVO 1110PPM. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA	CONDOR	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00

			ENTREGA. EMBALAGEM DE 50G.			
3	2000	UN	ALGODÃO HIDROFILO – MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, FIBRA DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO. EMBALAGEM 500GR	NATHY	R\$ 14,25	R\$28.500,00
4	2000	UN	CONDICIONADOR INFANTIL – CREME PARA CABELO HIPOALERGÊNICO, PH NEUTRO, SEM CORANTES, PARABENOS, FTALATOS, SULFATOS, FÓRMULA SUAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, FRASCO DE 400 ML.	PHISALIA	R\$ 16,05	R\$32.100,00
5	2000	UN	SHAMPOO INFANTIL – CREME PARA CABELO HIPOALERGÊNICO, PH NEUTRO, SEM CORANTES, PARABENOS, FTALATOS, SULFATOS, FÓRMULA SUAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, FRASCO DE 400 ML.	PHISALIA	R\$ 17,00	R\$34.000,00
6	300	UN	REPELENTE PARA INSETOS – SPRAY DEUSO INFANTIL A PARTIR DE 2 (DOIS) ANOS DE IDADE, BASE DE ICARIDINA,FRAGRÂNCIA SUAVE OU SEM FRAGRÂNCIA,	NUTRIEX	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00

			HIPOALERGÊNICO, FÓRMULA NÃO OLEOSA. PROTEÇÃO DA PELE POR MÍNIMO DE 6H. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO DE 200 ML.			
7	300	UN	REPELENTE PARA INSETOS – LOÇÃO DEUSO INFANTIL DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE IDADE, BASE DE ICARIDINA,FRAGRÂNCIA SUAVE OU SEM FRAGRÂNCIA, HIPOALERGÊNICO, FÓRMULA NÃO OLEOSA. PROTEÇÃO DA PELE POR MÍNIMO DE 6H. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO DE 200 ML	NUTRIEX	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
8	410	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL – CERDAS MACIAS DE NYLON, CABO RETO LONGO, E CABEÇA PEQUENA, BORDAS ARREDONDADAS.	CONDOR	R\$ 5,00	R\$ 2.050,00
9	1150	UN	LENÇO UMDECIDO USO INFANTIL - DE NO MÍNIMO 18CM X 13CM, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA E TEXTURA SUAVE, MATERIAL RESISTENTE E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE/FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU	MY MIMOS CARE	R\$ 13,00	R\$14.950,00

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpeq@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpeq@pirai.rj.gov.br)

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, s/nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

#### Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

			TÓXICAS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 96 TOALHAS, LACRADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 207.000,00

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**DATA:** Pirai, 12 de maio de 2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-008/2026

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. PIR-020216/000724/2026.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de fórmulas lácteas hipoalergênicas e suplementos alimentares para atender as necessidades nutricionais de pacientes assistidos pela Rede de Atenção à Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.514,80 (noventa mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)

**VALIDADE:** 12 meses a partir da data de assinatura.

➤ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2026**

**BENEFICIÁRIO:** MFM Comercial Ltda. / CNPJ: 24.496.455/0001-08

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	<b>LEITE EM PO FORMULA SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGENICA</b> – 400g - Fórmula hidrolisada para lactentes com APLV (alergia a proteína do leite de vaca) e ou soja, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, TCM, óleos vegetais e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentando baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação.	NESTLÉ Alfaré	Lata	100	137,68	13.768,00
3	<b>DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA</b> , polimérica, normocalórica (1,0-1,25 kcal/ml) acentuadamente Hiperproteica (>25%), isenta de lactose e Glúten, adicionada de L-arginina, Enriquecida com zinco (>3mg/100 ml) Selênio, vitamina c e antioxidantes Destinada à cicatrização de feridas. Embalagem tetra pak 200 ml.	NESTLÉ Novasource Proline	Unidade	720	15,78	11.361,60
4	<b>DIETA ENTERAL PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5 Kcal/mL)</b> , Com Fibras, Sem Adição De Sacarose e Isenta de Lactose. Não Contendo Glúten. Apresentação Sistema Aberto, Embalagem Tetra Pak de 1 Litro.	NESTLÉ / Isosource 1.5 SA	Litro	750	31,00	23.250,00

➤ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2026**

**BENEFICIÁRIO:** Empromed Comercial Ltda. / CNPJ: 38.891.530-0001-40

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
2	<b>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA</b> , à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite desenvolvida para lactentes e crianças de 0 a 36 meses – Lata 800g com validade mínima de 1 ano.	DANONE Aptamil Pepti 800g	Lata	200	181,90	36.380,00

➤ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2026**

**BENEFICIÁRIO:** Enteral – Terapia Nutricional Ltda. / CNPJ: 42.563.466/0001-45

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
5	<b>FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL EM PÓ, POLIMÉRICA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML</b> , Normoprotéica e normolipídica, Especialmente desenvolvida para Atender às necessidades de crianças de Primeira infância, baixa osmolaridade (entre 308 a 380 mosm/kg de água). Apresentação lata 400g.	PRODIET Trophic Júnior 400g	Lata	120	47,96	5.755,20

### CADASTRO DE RESERVA

2ª Classificada	
<b>Empresa:</b> Empromed Comercial Ltda.	<b>CNPJ:</b> 38.891.530-0001-40
<b>Endereço:</b> Rua José Evaldo Carneiro da Silva, 13/Sala 114 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ	
3ª Classificada	
<b>Empresa:</b> Enteral – Terapia Nutricional Ltda.	<b>CNPJ:</b> 42.563.466/0001-45
<b>Endereço:</b> Rua Dezesseis, 109/Sala 802 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ	

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 241, DE 05 DE MAIO DE 2026.

#### Aprova o Relatório Anual de Gestão de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;


Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária tomada na 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 05 de maio de 2026.

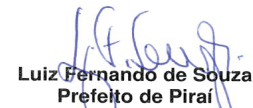
#### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** o Relatório Anual de Gestão de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Pirai.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considera homologada a Resolução nº 241, de 05 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Pirai.

  
**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito de Pirai

### RESOLUÇÃO Nº 242, DE 05 DE MAIO DE 2026.

#### Aprova a Programação Anual de Saúde de 2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária tomada na 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 05 de maio de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** a Programação Anual de Saúde de 2027, da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Pirai.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considera homologada a Resolução nº 242, de 05 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Pirai.

  
**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito de Pirai

**RESOLUÇÃO Nº 243, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

**Aprova a alteração que menciona no Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026/2029.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto nos artigos 36 e 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de fortalecer a governança regional e promover maior eficiência na oferta de serviços de saúde no território, mediante a operacionalização do Núcleo de Apoio à Gestão (NAG), da Região Médio Paraíba, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA;

Considerando a decisão plenária tomada na 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 05 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a inclusão da Diretriz denominada: Operacionalização do Núcleo de Apoio à Gestão (NAG), da Região Médio Paraíba, no Eixo Temático: Gestão do Sistema Municipal de Saúde, no Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026/2029.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considera homologada a Resolução nº 243, de 05 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Pirai.

  
**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito de Pirai



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**



COMROMISSO COM SEU FUTURO

